

**LAUDO TÉCNICO DE
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS RIO POMBA
- REFEITÓRIO E SALÃO NOBRE -**

**JULHO 2021
2020**

Objetivo

Este laudo técnico de acessibilidade tem como objetivo analisar as condições físicas das instalações do Refeitório e Salão Nobre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, localizado na Av. Dr. José Sebastião da Paixão - Lindo Vale, Rio Pomba - MG.

Premissa

O laudo foi elaborado com base na legislação específica sobre acessibilidade, em vigor nas esferas federais, estaduais e municipais.

Neste documento estão contempladas as problemáticas verificadas em relação à acessibilidade, ou seja, itens que estão em acordo com legislação vigente não são mencionados neste documento.

Método

O laudo traz a explicação de cada item relacionado à acessibilidade, das necessidades e exigências solicitadas por legislação e normas técnicas, para relatar itens em desacordo localizados em diferentes áreas em um mesmo pavimento.

Este documento trará, minimamente, um registro fotográfico para cada item relatado e sua localização na edificação.

Referências normativas e legislativas

ABNT NBR 9050/2015 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

ABNT NBR 16537/2017 - Acessibilidade - Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação.

ABNT NBR 14718/2019 - Guarda-corpos para edificação.

ABNT NBR 13994 - Elevadores de passageiros – transporte de pessoa com deficiência.

ABNT NBR ISO 9386-1/2013 - Plataformas elevatórias.

ABNT NM 313/2007 – Elevadores de passageiros.

Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

Decreto nº 5296, de 02 de dezembro de 2004.

Lei 13.146, de 06 de julho de 2015.

Documentos base

Plantas fornecidas.

Mapas fornecidos.

Documentos fornecidos.

Levantamento Fotográfico.

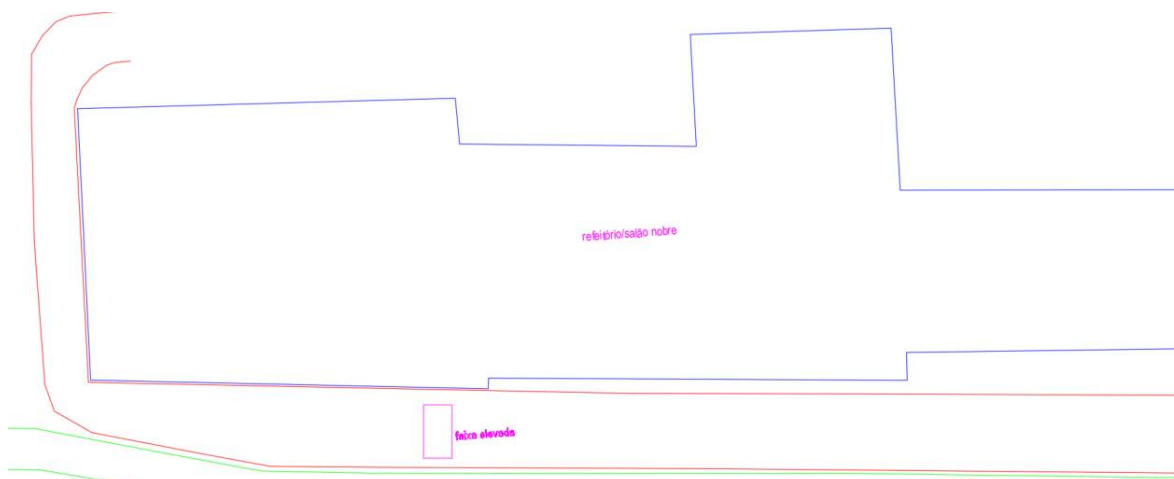
ANÁLISE DA ACESSIBILIDADE DA EDIFICAÇÃO

1. ACESSIBILIDADE URBANÍSTICA

1.1. CALÇADAS DA VIA PÚBLICA

FOTO 1: Vias e calçadas com pavimento irregular e sem sinalização tátil.



FOTO 2: Local de faixa elevada.


INCOMPATIBILIDADES	SUGESTÃO DE INTERVENÇÃO
O revestimento do piso não é antiderrapante (NBR 9050:2015, item 6.3.2 <i>Revestimentos</i>)	<p>Construção de faixa elevada e troca da pavimentação para piso de concreto. Além disso colocação de sinalização de piso tátil de alerta e direcional.</p>
O revestimento do piso não é contínuo e contém ressaltos ou depressões (NBR 9050:2015, item 6.3.2 <i>Revestimentos</i>)	
O piso tem superfície irregular não sendo firme e estável (NBR 9050:2015, item 6.3.2 <i>Revestimentos</i>)	
Não há sinalização com piso tátil de alerta e direcional (NBR 9050:2015, item 6.3.8 <i>Sinalização no piso</i>)	
Ausência da linha guia (estacionamento, acessos, etc.). Não existe sinalização com piso tátil (recomendado o direcional) para balizamento das pessoas com deficiência visual (NBR 9050:2015, item 5.4.6.4 <i>Sinalização tátil e visual direcional</i>)	

WWW.OHPROJETOS.COM.BR

1.2. ESTACIONAMENTO

FOTO 1: Vagas sem reserva para PCD e idosos.



INCOMPATIBILIDADES	SUGESTÃO DE INTERVENÇÃO
Ausência de vagas de garagem/estacionamento reservadas para pessoas com deficiência (2% do total, com, no mínimo, uma) (Decreto 5.296/2004, Art. 25)	Distribuição das vagas para idosos e deficientes, de forma que sejam sinalizadas conforme a NBR 9050:2015.
Ausência de vagas de garagem/estacionamento reservadas para idosos (5% do total, com, no mínimo, uma) (Lei 10.741/2003, Art. 41)	

WWW.OHPROJETOS.COM.BR



1.3. RAMPAS E ESCADAS

FOTO 1: Escada sem corrimão a duas alturas.



FOTO 2: Rampa de acessibilidade na entrada da edificação sem adequação de corrimão e guarda corpo.



FOTO 3: Ausência de corrimão e guarda corpo na rampa.



INCOMPATIBILIDADES	SUGESTÃO DE INTERVENÇÃO
A inclinação transversal máxima não é de 3% em rampa externa (NBR 9050:2015, item 6.6.2 <i>Dimensionamento</i> , subitem 6.6.2.4)	Rever inclinação máxima da rampa conforme os requisitos normativos. Adequação de corrimão e guarda corpo. Colocação da sinalização tátil.
A inclinação longitudinal máxima não é de 8,33% (NBR 9050:2015, item 6.6.2 <i>Dimensionamento</i> , subitem 6.6.2.1)	
Ausência de corrimãos em ambos os lados da rampa (NBR 9050:2015, item 6.6.2 <i>Dimensionamento</i> , subitem 6.6.2.6)	
Os corrimãos não têm prolongamento horizontal de, no mínimo, 0,30 m nos dois níveis servidos pela rampa (NBR 9050:2015, item 6.9 <i>Corrimãos e guarda-corpos</i> , subitem 6.9.2.2)	
As extremidades do corrimão não têm acabamento recurvado (NBR 9050:2015, item 6.9 <i>Corrimãos e guarda-corpos</i> , subitem 6.9.2.3)	
O corrimão da rampa não está instalado em duas alturas, 0,92 m e 0,70 m do piso (medidas da geratriz superior) (NBR 9050:2015, item 6.9 <i>Corrimãos e guarda-corpos</i> , subitem 6.9.2.1)	
Não há guarda-corpo ou paredes em ambos os lados (NBR 9077:2001, item 4.8.1 <i>Guarda-corpos e balaustradas</i> , subitem 4.8.1.1)	
Não há sinalização tátil de alerta	



<p>no início e no término da rampa (NBR 16537:2016, item 6.4 <i>Degraus, escadas e rampas</i>)</p>	
<p>Não há corrimão em ambos os lados da escada (NBR 9050:2015, item 6.9 <i>Corrimãos e guarda-corpos</i>, subitem 6.9.2.1)</p>	<p>Instalação de corrimão a duas alturas, bem como da sinalização tátil, conforme os requisitos da NBR 9050:2015.</p>
<p>Não há sinalização tátil de alerta no início e no término da escada ou degraus isolados (NBR 16537:2016, item 6.4 <i>Degraus, escadas e rampas</i>)</p>	
<p>Não há sinalização visual nas bordas dos pisos dos degraus (NBR 9050:2015, item 5.4.4.2 <i>Degraus de escadas</i>)</p>	

2. CIRCULAÇÕES INTERNAS

2.1. FAIXAS LIVRES DE CIRCULAÇÃO

FOTO 1: Ausência de sinalização indicativa e informativa.



INCOMPATIBILIDADES	SUGESTÃO DE INTERVENÇÃO
<p>Não há sinalização tátil direcional na ausência ou interrupção da guia de balizamento e em espaços amplos (NBR 9050:2015, item 5.2.8.1 <i>Localização</i>, subitem 5.2.8.1.5)</p>	<p>Colocação e adequação da sinalização de piso tátil.</p>
<p>Não há sinalização informativa, indicativa e direcional da localização das entradas acessíveis (NBR 9050:2015, item 6.2 <i>Acesso – Condições gerais</i>, subitem 6.2.8)</p>	
<p>Ausência de piso tátil sob o mobiliário suspenso entre 0,60 m e 2,10 m de altura do piso (NBR 16537:2016, item 6.8 Elementos suspensos)</p>	
<p>Ausência de sinalização tátil e visual indicativa do local de atendimento/informação desde a entrada da edificação (NBR 16537:2016, item 7.3 Requisitos específicos, subitem 7.3.2)</p>	

WWW.OHPROJETOS.COM.BR

2.2. PORTAS

FOTO 1: Ausência de sinalização tátil.



INCOMPATIBILIDADES	SUGESTÃO DE INTERVENÇÃO
<p>Não há sinalização tátil em relevo ou Braille (1,20 m-1,60 m) no lado externo informando o ambiente (NBR 9050:2015, item 5.4.1 <i>Sinalização de portas e passagens</i>, letra a)</p>	<p>Colocação de sinalização tátil informando o ambiente</p>

3. ELEVADORES

FOTO 1: Elevador.



WWW.OHPROJETOS.COM.BR

INCOMPATIBILIDADES	SUGESTÃO DE INTERVENÇÃO
<p>O elevador não possui uma cabina com largura de 110cm e profundidade de 140cm (NM 313:2007, item 5.3.1, Tabela 1)</p>	<p>Como o elevador não possui as dimensões mínimas exigidas por norma, o mesmo deverá ser adequado de modo a atender todas as outras exigências da norma, para ser acessível a outras pessoas com deficiência, e deverá ser prevista outra forma de circulação vertical, como a instalação de uma plataforma de elevação vertical, especificamente uma plataforma de percurso</p>

	<p>fechado ou então a instalação de uma plataforma de elevação inclinada, onde a definição do tipo de sistema a ser utilizado será decidido em projeto, visto a necessidade de análise para a melhor escolha com menor impacto de intervenção na edificação.</p>
--	--

A classificação do elevador atual se enquadra no item “d” da ABNT NBR 12892:2009, onde diz que: Em edificações onde é exigida a instalação de um elevador de passageiros, o elevador unifamiliar não atende àquela exigência. Considera-se o seu emprego um meio auxiliar de transporte e acessibilidade.

4. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

FOTO 1: Pias do banheiro não acessíveis.



WWW.OHPROJETOS.COM.BR

INCOMPATIBILIDADES	SUGESTÃO DE INTERVENÇÃO
---------------------------	--------------------------------

As torneiras do lavatório não são de alavanca, com sensores eletrônicos ou dispositivos equivalentes (NBR 9050:2015, item 7.8 *Instalação de lavatório e barras de apoio*, subitem 7.8.2)

O comando da torneira não está, no máximo, a 0,50 m da face externa frontal da pia (NBR 9050:2015, item 7.8 *Instalação de lavatório e barras de apoio*, subitem 7.8.1, letra c)

O piso dos sanitários não é antiderrapante (NBR 9050:2015, item 6.3.2 *Revestimentos*)

Os acessórios do sanitário estão localizados a uma altura maior que 0,80 m e 1,20 m em relação ao piso (NBR 9050:2015, item 7.11 *Acessórios para sanitários acessíveis e coletivos*, figura 121)

Os banheiros serão reformados de forma completa, visando melhor atendimento dos requisitos exigidos pela NBR 9050:2015.

5. AUDITÓRIOS

FOTO 1: Ausência de espaços reservados para PCD.



FOTO 2: Falta de acesso ao palco para PCD.



WWW.OHPROJETOS.COM.BR

INCOMPATIBILIDADES	SUGESTÃO DE INTERVENÇÃO
<p>Não há no auditório espaços reservados para PCD e PMR (NBR 9050:2015, item 10.3.1)</p>	<p>Determinação de espaços reservados no auditório e adequação do acesso ao palco conforme NBR 9050:2015</p>
<p>Não há rampa ou equipamento eletromecânico de acesso ao palco para vencer desnível entre palco e plateia (NBR 9050:2015, item 10.4.3)</p>	

6. VARANDA

FOTO 1: Guarda corpo da varanda não adequado conforme NBR 9050:2015.



SUGESTÃO DE INTERVENÇÃO

Adequação do guarda corpo conforme NBR 9050:2015

7. BEBEDOUROS

FOTO 1: Bebedouro não acessível.



WWW.OHPROJETOS.COM.BR

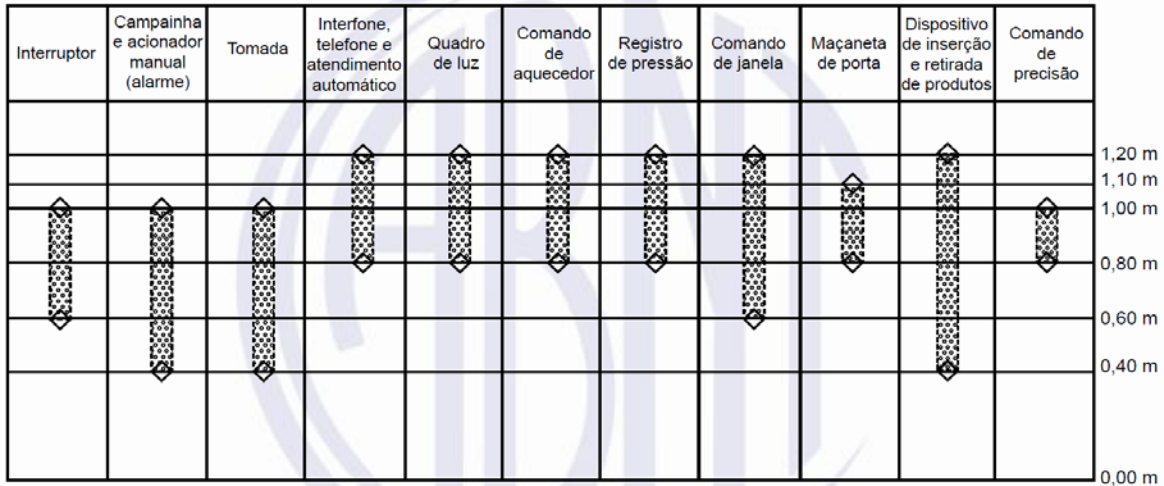
INCOMPATIBILIDADES	SUGESTÃO DE INTERVENÇÃO
<p>O bebedouro instalado não possui no mínimo duas alturas diferentes de bica, sendo uma de 0,90 m e outra entre 1,00 e 1,10 m (NBR 9050:2015, item 8.5.1 <i>Bebedouros de bica</i>, subitem 8.5.1.2)</p>	<p>Troca do bebedouro para que seja acessível e atenda a todos os requisitos na NBR9050:2015</p>

PONTOS DE ELÉTRICA

Os pontos de elétrica como tomadas e interruptores estão de acordo com a norma técnica NBR 5410, porém não estão de acordo com a NBR 9050.

Desta forma, para atender à NBR 9050 todos os pontos elétricos deverão ser adequados conforme medidas demonstradas na imagem abaixo:

Dimensões em metros



CONCLUSÃO

Por meio das análises descritas neste relatório, foi possível concluir que a edificação não é acessível, porém é possível torná-la acessível. De maneira geral, os serviços para isso incluem as reformas nos banheiros, adequação das escadas, rampas, estacionamentos e calçadas, além das sinalizações ao longo da edificação.